DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Terça-feira, 30 de agosto de 2022 **Ano II | Edição nº 238** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br

PORTARIA Nº 07/2022 de 26 de Agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA AVERIGUAÇÃO DOS FATOS APONTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS, REFERENTE Á CONTAS DO EXECUTIVO ANO 2018 ."

Gilson Soares,Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,que lhe confere o artigo 301 do Regimento Interno ;

FAZ SABER:

Art.1º- Fica nomeado para compor a Comissão Especial, a fim de apuração das irregularidades, apontadas pelo Tribunal de Contas, referenteas Contas do Executivo Ano 2018; VandersonDonizetiMatostega como Presidente , como vice presidente Carlos Augusto Fenerich, como Relator Luiz de Jesus Lujan.

Art.2º-Esta Comissão deverá seguir os ritos e procedimentos dispostos no Regimento Interno desta Corte , em especial os arts. 302 e seguintes da Seção II, Subseção I.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Embaúba/SP, em 26 de Agostode 2022.

Gilson Soares
Presidente

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Embaúba, em 26 de Agosto de 2022.

Roselena P. P. Castro
Roselena Palmieri de Paula Castro
Agente Administrativo